

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 5239/2025, PROCESSO 29596/2025, QUE CRIA A PREMIAÇÃO “PROFESSOR INOVADOR” PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MT.

O(a) **Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica criada a premiação “PROFESSOR INOVADOR”, ao final de cada ano letivo para os níveis de ensino fundamental, nas redes de ensino municipal de Cuiabá - MT.

Art. 2º Serão selecionados 02(dois) professores de cada escola que se destacarem com o desenvolvimento de projetos educativos, especialmente nas áreas de Educação Ambiental, Financeira, Cidadania, ou outras áreas inovadoras de relevância social e pedagógica.

Art. 3º O Conselho Escolar de cada escola informará, por protocolo, ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 15 de dezembro, os professores que melhor desenvolverem projetos educativos durante o ano, para receber a premiação “PROFESSOR INOVADOR”.

Parágrafo 1º A indicação dos professores deverá ser acompanhada de uma descrição sucinta do projeto desenvolvido, evidenciando os resultados alcançados e a relevância da proposta.

Art.4º A cerimônia de entrega da premiação ocorrerá anualmente no Dia do Professor, 15 de outubro, em Sessão Solene, na Câmara Municipal, salvo situações excepcionais que possam alterar a data da entrega.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa instituir a premiação "Professor Inovador" no âmbito das escolas municipais de Cuiabá, como forma de reconhecer e valorizar o trabalho dos docentes que se destacam pela criação e desenvolvimento de projetos educativos inovadores e relevantes para a formação integral dos alunos.

A educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento social e econômico de qualquer município. Nesse sentido, é imprescindível reconhecer e incentivar o trabalho dos professores, que desempenham um papel crucial na formação de cidadãos críticos, criativos e engajados com a comunidade.

A premiação "Professor Inovador" busca estimular a criação de projetos educativos que abordem temas relevantes para a sociedade, como educação ambiental, educação financeira e cidadania. Ao valorizar iniciativas que promovam a reflexão, a pesquisa e a ação dos alunos, a lei contribui para a formação de uma geração mais consciente e



preparada para os desafios do futuro.

Objetivos da Premiação:

Reconhecer e valorizar o trabalho dos professores que se destacam pela inovação e criatividade na prática pedagógica.

Incentivar a criação e o desenvolvimento de projetos educativos que abordem temas relevantes para a sociedade.

Estimular a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas entre os professores.

Fortalecer o papel da escola como espaço de formação integral dos alunos.

Promover a melhoria da qualidade da educação no município de Cuiabá.

Abrangência e Critérios de Seleção:

A premiação abrangerá professores do ensino fundamental das escolas municipais de Cuiabá, com a seleção de 2(dois) professores por escola que se destacarem pelo desenvolvimento de projetos educativos nas áreas de educação ambiental, educação financeira e cidadania.

A seleção dos professores será realizada pelo Conselho Escolar de cada escola, que encaminhará os nomes dos indicados à Câmara Municipal.

Os professores selecionados receberão uma placa de homenagem em Sessão Solene na Câmara Municipal, no Dia do Professor, como forma de reconhecimento público pelo seu trabalho.

Acreditamos que a premiação "Professor Inovador" terá um impacto positivo na qualidade da educação em Cuiabá, ao incentivar a inovação e a criatividade na prática pedagógica, valorizar o trabalho dos professores e fortalecer o papel da escola como espaço de formação integral dos alunos.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que trará benefícios e incentivos diretos não só para os professores, mas também para a comunidade escolar como um todo.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de fevereiro de 2025

Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350030003400380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

